



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: (61) 2028-9011/9013

PORTARIA ICMBIO Nº 486, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Estabelece a Agenda Estratégica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio – 2022 e aprova a revisão do Manual da Metodologia de Gerenciamento de Iniciativas Estratégicas – MGIE-ICMBio (Processo nº. 02070.004147/2020-22).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, designado pela Portaria nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, Seção 2, pág. 01, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 20 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020, e Planejamento Estratégico Integrado do Ministério do Meio Ambiente e de suas Entidades Vinculadas para o período de 2020 a 2023, aprovado pela Portaria Conjunta nº 266, de 17 de junho de 2020; e

Considerando a Política de Gestão Estratégica no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, instituída pela Portaria nº. 768, de 08 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Agenda Estratégica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio – biênio 2022/2023, na forma do Anexo I a esta Portaria, bem como aprovada a revisão do Manual de Gerenciamento das Iniciativas Estratégicas – MGIE do ICMBio.

Parágrafo único. O Manual aprovado no caput deste artigo encontra-se disponível no sítio eletrônico do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/gestao-estrategica/arquivos/manualiniciativasestrategica.pdf>.

Art. 2º A agenda estratégica contempla as iniciativas estratégicas prioritárias que serão operacionalizadas para permitir o alcance dos objetivos estabelecidos no mapa estratégico integrado - 2020/2023.

Art.3º As Diretorias deverão designar, por meio de Ordem de Serviço, os líderes e as equipes das respectivas iniciativas estratégicas das quais são patrocinadoras.

Parágrafo único. O líder e a equipe deverão elaborar e gerir as iniciativas estratégicas seguindo o MGIE-ICMBio.

Art. 4º Caberá à Divisão de Gestão Estratégica – DGE capacitar os líderes e equipes no MGIE-ICMBio, apontando as práticas comuns que devem ser seguidas nos projetos a fim de manter-se um padrão institucional e facilitar o entendimento, a comunicação e os processos de tomada de decisões.

§1º A DGE fará o monitoramento da implantação da Agenda Estratégica.

§2º A DGE e os líderes das iniciativas estratégicas deverão se reunir bimestralmente para realizar ponto de controle, no qual será acompanhada a evolução da agenda estratégica.

§3º Os problemas identificados no ponto de controle que não puderem ser resolvidos no âmbito da Diretoria patrocinadora deverão ser submetidos à decisão do Comitê Gestor.

Art. 5º O Comitê Gestor, ao se reunir para realizar a Reunião de Avaliação da Estratégica – RAE, avaliará os resultados da evolução das iniciativas estratégicas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria ICMBio nº 1.007, de 13 de outubro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

ANEXO I

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DA AGENDA ESTRATÉGICA 2022/2023 DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PERSPECTIVA DO BSC	OBJETIVO ESTRATÉGICO	EIXO	INICIATIVA ESTRATÉGICA
Eficiência Administrativa	Objetivo 19: promover a transformação digital com foco na qualidade dos serviços de TI e na disponibilização de informações estratégica	Transformação Digital	Implementar a integração dos sistemas do ICMBio as bases de consulta CEP e C) plataforma GOV.BR
Eficiência Administrativa	Objetivo 20: Promover o uso racional e sustentável dos bens e serviços, com foco na gestão eficiente dos recursos públicos Objetivo 21: Promover uma gestão orçamentária e financeira alinhada ao planejamento estratégico integrado com as Entidades Vinculadas	Modernização da Gestão	Promoção do alinhamento integrado dos instrumentos de planejamento operacional e gestão das UCs e de suas fontes de recursos disponíveis (OGU, Compensação / Projetos e Parcerias) a fim de subsidiar informações e cenários para tomada de decisão administrativa
Foco de Atuação	Objetivo 14: gerar e disseminar dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos acerca do meio ambiente	Monitoramento e avaliação da gestão das Unidades de Conservação Federais	Disseminar a aplicação do SAMGE (Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão) ferramenta de planejamento e de tomada de decisão nos processos finalísticos de âmbito das UCs
Foco de Atuação	Objetivo 7: promover a conservação e o manejo de espécies com base em iniciativas que prezem os diversos usos sustentáveis da biodiversidade nacional	Estratégias para conservação da fauna ameaçada de extinção	Implementa PAN: Estratégia institucional para melhoria da implementação dos Planos Nacionais para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção
Foco de Atuação	Objetivo 14: gerar e disseminar dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos acerca do meio ambiente	Monitoramento Participativo da Biodiversidade	Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Dados de Biodiversidade do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade - SISMONITORA para receber, armazenar, validar e disponibilizar os dados de monitoramento da biodiversidade coletados nas unidades de conservação integrantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade
Foco de Atuação	Objetivo 14: gerar e disseminar dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos acerca do meio ambiente	Gestão do Conhecimento	Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Dados de Biodiversidade Associados Impacto Ambiental – SISBIA para cadastramento e gestão de dados de biodiversidade disponibilização à sociedade por meio do Portal da Biodiversidade
Foco de Atuação	Objetivo 6: viabilizar os serviços ambientais para promover o desenvolvimento sustentável, em especial, em Áreas Protegidas e Comunidades Locais	Uso Público	Ampliar e disponibilizar melhores serviços de apoio à visitação e experiências ao público
Foco de Atuação	Objetivo 11: promover a conservação e a recuperação da vegetação nativa, reduzir o desmatamento ilegal e os incêndios florestais	Tolerância Zero ao Desmatamento Ilegal	Promover a disseminação do Manejo Integrado do Fogo como estratégia institucional de fogo nas unidades de conservação federais objetivando sua proteção
Foco de Atuação	Objetivo 11: promover a conservação e a recuperação da vegetação nativa, reduzir o desmatamento ilegal e os incêndios florestais	Tolerância Zero ao Desmatamento Ilegal	Revisão do Regulamento Interno da Fiscalização Ambiental do ICMBio (Portaria que estabelece os procedimentos para atuação da fiscalização no âmbito deste Instituto)
Foco de Atuação	Objetivo 2: fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos	Bioeconomia	Promoção do pirarucu manejado pelas comunidades tradicionais em áreas protegidas, ampliação de mercados consumidores, com a valorização e reconhecimento de produtos socioeconômicos e dos serviços ambientais associados
Eficiência Administrativa	Objetivo 23: Fortalecer as comunidades tradicionais residentes em unidades de conservação de proteção integral	População Tradicional	Sistematizar ferramentas de gestão para o Parecer n. 00175/2021/CPAR/PFE-ICMBIO/PGF/AGU (9854948)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Castro Simanovic, Presidente**, em 15/06/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **11270802** e o código CRC **0D04296A**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

